

BOLETIM - ICCBLABORES – Laboratório Econômico
Social Universidade Católica de Santos

NUMERO 24- agosto de 2019

Este boletim é parte de um programa de pesquisa e extensão do curso de Ciências Econômicas da Universidade Católica de Santos que por intermédio de pesquisa estratificada realizada em supermercados e hipermercados do município de Santos coleta preços dos itens que compõem a cesta básica alimentícia conforme o Decreto-Lei nº 399/1938. Elaborado pelo Laboratório Econômico Social (LABORES) da Universidade Católica de Santos, reúne estudantes e docentes-pesquisadores dos cursos da área de Negócios.

ICCB – UNISANTOS: Índice do Custo da Cesta Básica de Alimentos

O ICCB-UNISANTOS indica que a cesta básica de alimentos em Santos apresentou redução em julho, de cerca de 4,5% quando comparado ao mês de junho.

Tabela 1: Valor da cesta e variação mensal

| Mês | Valor (R\$) | Variação (%) |
|---------------------|--------------------|---------------------|
| Janeiro-2018 | 364,58 | 8,02 |
| Fevereiro | 351,09 | -3,7 |
| Março | 360,84 | 2,8 |
| Abril | 347,82 | -3,6 |
| Maio | 348,18 | 0,10 |
| Junho | 365,05 | 4,85 |
| Julho | 362,72 | -0,64 |
| Agosto | 353,11 | -2,64 |
| Setembro | 358,85 | 1,62 |
| Outubro | 378,12 | 5,31 |
| Novembro | 408,50 | 8,04 |
| Dezembro | 405,06 | -0,86 |
| Janeiro-2019 | 406,79 | 0,41 |
| Fevereiro | 401,31 | -1,34 |
| Março | 423,83 | 5,64 |
| Abril | 446,36 | 5,34 |
| Maio | 462,99 | 3,72 |
| Junho | 445,72 | -3,74 |
| Julho | 425,42 | -4,54 |

Fonte: LABORES - 07/2019

De acordo com a primeira coluna da Tabela 2, houve significativa redução nos preços do feijão carioca (-14,76%); da banana (-12,11%) e da batata (-12,11%). A farinha de mandioca (-6,55%) o tomate (-4,31%) e o leite (-3,08%) também obtiveram uma boa redução percentual. Os aumentos se deram no pão francês (3,92%); açúcar refinado (1,72%) e no óleo de soja (1,50%)

Tabela 2: Variação mensal e contribuição por produtos

| | Variação (%) | Contribuição (p. p.) |
|-----------------------|--------------|----------------------|
| Carne (acém) | -1,44 | 25,8 |
| Leite - caixa | -3,08 | 5,5 |
| Feijão carioca | -14,76 | 6,1 |
| Arroz branco | -2,31 | 1,9 |
| Farinha de mandioca | -6,55 | 1,4 |
| Batata | -12,11 | 6,7 |
| Legumes (tomate) | -4,31 | 14,8 |
| Pão francês | 3,92 | 15,7 |
| Café em pó | -1,55 | 2,4 |
| Fruta (banana nanica) | -14,17 | 10,9 |
| Açúcar refinado | 1,72 | 1,4 |
| Óleo de soja | 1,50 | 1,3 |
| Margarina | 0,07 | 1,6 |

Fonte: LABORES 07/2109

Cesta Básica de Alimentos - Decreto-Lei nº 399/1938

Os dados obtidos em julho /2019 indicaram que o valor médio da cesta no município de Santos foi de R\$ 425,42. Este valor representa cerca de 36,6% do valor do salário mínimo mensal do Estado de São Paulo. O número de horas trabalhadas necessário para adquirir a cesta básica de alimentos foi de 80,4 horas, conforme Tabela 3.

Tabela 3: Dados gerais

| | |
|--------------------------------------|---------------|
| Valor do Salário Mínimo em São Paulo | *R\$ 1.163,55 |
| Valor médio da cesta em Santos | R\$425,42 |
| Percentual gasto do Salário Mínimo | 36,6% |
| Total de horas trabalhadas/base S.M | 80,4 Horas |
| Índice de Laspeyres julho | 95,46 |
| Redução | 4,54% |

Fonte: LABORES – 07/2019

*atualização -SP

Aferindo os valores por zonas do município de Santos pode-se comparar o valor médio, conforme Tabela 4.

Tabela 4: Valores médios por zona (R\$)

| Zona | Valor Médio |
|---------------|-------------|
| Central | 417,10 |
| Intermediário | 406,64 |
| Noroeste | 436,14 |
| Orla | 430,01 |

Fonte: LABORES – 07/2019

Gráfico1 - Valores médios por zona (R\$)



Fonte: LABORES – 07/2019

Aferindo os valores por zonas do município de Santos pode-se comparar o valor máximo e mínimo, Conforme Tabela 5.

Tabela 5: Valores mínimos e máximos por zona (R\$)

| Zonas | Valor Mínimo | Valor Máximo |
|---------------|--------------|--------------|
| Central | 400,97 | 434,05 |
| Intermediária | 389,01 | 424,04 |
| Noroeste | 419,07 | 453,06 |
| Orla | 413,48 | 446,54 |

Fonte: LABORES – 07/2019

Gráfico2- Comparativo dos valores *mínimos e máximos* por zona (R\$)


Fonte: LABORES –07/2019

Considerando o valor da cesta da Zona Noroeste como base, a Tabela 6 apresenta a diferença percentual dos valores: médio, mínimo e máximo da cesta.

Tabela 6: Diferença percentual entre zonas

| Zonas | Valor Médio | Valor Mínimo | Valor Máximo |
|---------------|-------------|--------------|--------------|
| Noroeste | base | base | base |
| Central | -4,4 | -4,3 | -4,2 |
| Intermediária | -6,8 | -7,2 | -6,4 |
| Orla | -1,4 | -1,3 | -1,4 |

Fonte: LABORES – 07/2019

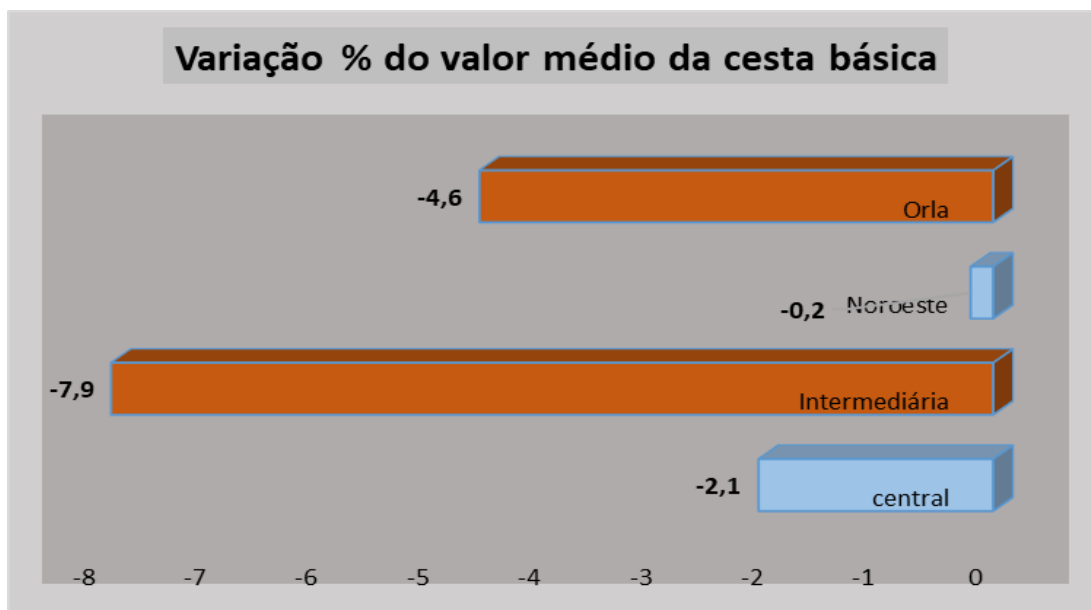
A Tabela 7 apresenta a variação do valor médio da cesta básica por zona. Destacamos a Zona Intermediária teve a maior redução.

Tabela 7: Variação do valor médio da cesta básica

| Zonas | julho/19 | junho19 | Variação |
|---------------|----------|---------|----------|
| central | 417,10 | 426,04 | -2,1 |
| Intermediária | 406,64 | 441,71 | -7,9 |
| Noroeste | 436,14 | 436,89 | -0,2 |
| Orla | 430,01 | 450,70 | -4,6 |

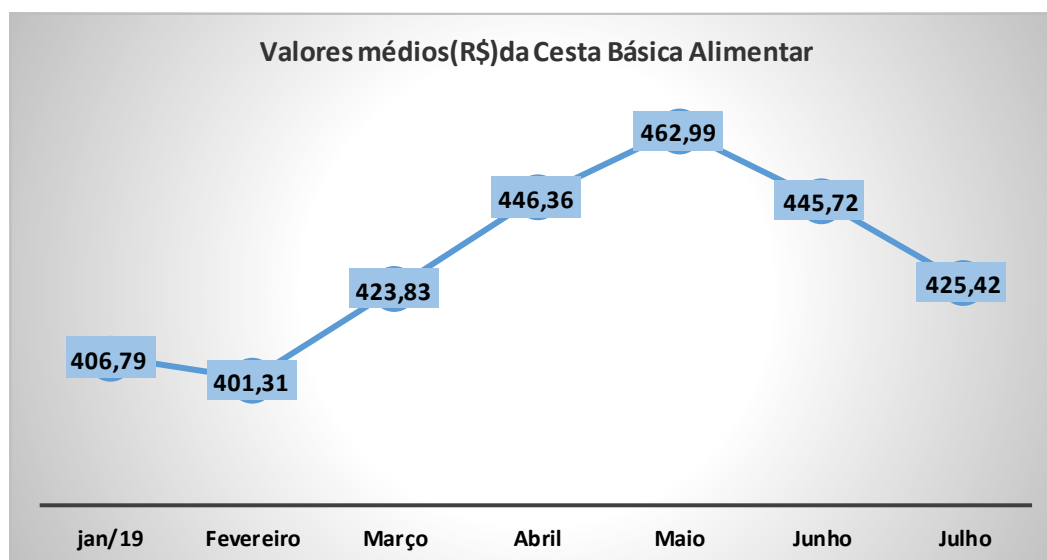
Fonte: LABORES - 07/2019

Gráfico3- Variação % do valor médio da cesta básica: julho base junho



Fonte: LABORES - 07/2019

Gráfico 4 - Evolução dos valores médios da Cesta Básica (R\$) jan. 019 a julho 019



Fonte: LABORES - 07/2019

Gráfico 5 - Evolução dos valores percentuais da Cesta Básica (%)



Fonte: LABORES - 07/2019

A Inflação acumulada no período de julho de 2018 a julho de 2019 é de 16,6%

A Inflação acumulada no período de janeiro de 2019 a julho de 2019 é de 5,1%

Metodologia

Neste boletim são apresentados os valores de uma cesta básica de alimentos, resultado de pesquisa realizada em supermercados e hipermercados do município de Santos, selecionados por meio de sua localização e representatividade na região instalada, utilizando por referência os produtos que compõem as provisões mínimas de uma cesta básica alimentícia conforme o Decreto-Lei nº 399/1938, que regulamentou a execução da Lei 185/1936, que por sua vez instituiu as comissões de salário-mínimo nacional, estabelece a fórmula para o cômputo do salário mínimo, previsto no artigo 6º do referido Decreto-Lei, através da fórmula: SM (Salário Mínimo) = a + b + c + d + e, onde “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, representam respectivamente o valor das despesas com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

A parcela referente à alimentação está baseada em um valor mínimo de provisões necessárias à alimentação de um trabalhador adulto, em conformidade aos anexos apresentados no mesmo dispositivo legal, onde os produtos poderão variar de acordo com a região do trabalhador, porém todas com o mesmo critério e objetivo de manutenção mínima referente à alimentação de um trabalhador adulto.

Para a região sudeste, os alimentos e suas respectivas quantidades com provisões legais estão demonstrados na Tabela 8.

Tabela 8: Tabela de provisões mínimas da Região 1.

| Item | Quantidade | Unidade |
|----------------------|------------|----------|
| Carne (acém) | 6,0 | Kg |
| Leite | 7,5 | L |
| Feijão (carioquinha) | 4,5 | Kg |
| Arroz | 3,0 | Kg |
| Farinha | 750 | g |
| Batata | 6,0 | Kg |
| Legumes | 9,0 | Kg |
| Pão francês | 6,0 | Kg |
| Café em pó | 600 | g |
| Banana (nanica) | 90 | Unidades |
| Açúcar | 3,0 | Kg |
| Banha/Óleo | 1,5 | L |
| Margarina | 750 | g |

Fonte: Decreto-Lei nº 399/38

Estimam-se os valores máximo, médio e mínimo mensal praticados em supermercados e hipermercados de Santos, com o objetivo de calcular um índice de preços de alimentos similar ao do DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico), com periodicidade mensal, utilizando a metodologia de Laspeyres¹.

O nome do índice, cuja fórmula é apresentada a seguir, é uma homenagem ao economista e estatístico alemão Ernst Louis Étienne Laspeyres.

$$L = \sum \left[\frac{p_0 \cdot q_0}{\sum p_0 q_0} * \frac{p_t}{p_0} \right] * 100 \quad \text{ou} \quad \omega * \frac{p_t}{p_0}$$

Onde:

P_t = preço atual

P₀ = preço na época básica

Q₀ = quantidade na época básica

A coleta foi realizada de segunda a sexta-feira, excluindo-se os dias de promoção de produtos, em 16 supermercados e hipermercados de Santos, a fim de evitar distorções no índice mensal geral.

Para obtenção dos dados, foi considerada a divisão por zonas do município de Santos da seguinte forma:

- Central, compreendendo os bairros: Vila Matias, Vila Nova e Paquetá.
 - Intermediária, com os bairros: Campo Grande, Macuco, Vila Belmiro, Estuário, Jabaquara e Encruzilhada.
 - Orla, tendo os bairros: Gonzaga, Ponta da Praia, Embaré, Aparecida, José Menino e Boqueirão.
 - Noroeste, atingindo os bairros: Areia Branca, Chico de Paula, Vila São Jorge, Jardim Castelo e Saboó.
-

Equipe responsável

Prof.^a Me. Dalva Mendes Fernandes

Prof.^o Me. João Alfredo Carvalho Rodrigues

Gonçalves Prof.^o Me. Kerginaldo Tomio Yamashiro

Estudante Larissa Dias de Almeida - 7^o semestre do curso de Ciências Econômicas

Estudante Gabriel Massa do Nascimento- 3^o semestre de Administração

Estudante Roberta Fernanda Barbosa da Silva - 5^o semestre do curso de Ciências Contábeis

Estudante Nicolas Abib de Souza – 7^o semestre de Economia

Coordenação do curso de Ciências Econômicas, Administração e Ciências Contábeis Prof.^o Me. Elias Salim Haddad Filho.

Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde Prof.^a Me. Flávia Henriques.

¹CARMO, H.C.E. 2011. Como medir a inflação: os números-índices de preços In: D.B. PINHO; M.A.S. VASCONCELLOS, Manual de economia. 6^a ed., São Paulo, Saraiva.